



DECRETO N.º 246/2020.

Altera dispositivos no Decreto n.º 178, de 21 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, considerando que as medidas adotadas pelo Município de Uruguaiana, até a presente data, estão surtindo os efeitos necessários ao combate da epidemia, o que possibilita a retomada gradual de atividades econômicas e de serviços, combinada ainda com a necessidade de se manter em vigência as medidas de distanciamento social,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso IV do Art. 4º-A do Decreto n.º 178, de 21 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ocorrida na presente data no átrio da Prefeitura Municipal, produzindo efeitos a partir do dia 05 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2020.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.